



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9070 , DE 25 DE ABRIL DE 2000.

Reverte Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com os arts. 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º TEN PM ADM RE 00760-6 ALCIDES GAMA PESSOA, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação no Departamento Estadual de Trânsito, onde exercia o cargo de Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria, no município de Vilhena-RO, a contar de 27 de março de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2000, 112º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DECRETO Nº 11.111, DE 25 DE ABRIL DE 2000.

Revoga o Decreto nº 11.099, de 25 de abril de 2000, que instituiu o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - COCON.

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 11.099, de 25 de abril de 2000, que instituiu o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - COCON.

Art. 2º - Revoga o Decreto nº 11.099, de 25 de abril de 2000, que instituiu o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - COCON.

Art. 3º - Revoga o Decreto nº 11.099, de 25 de abril de 2000, que instituiu o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - COCON.

Art. 4º - Revoga o Decreto nº 11.099, de 25 de abril de 2000, que instituiu o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - COCON.

Art. 5º - Revoga o Decreto nº 11.099, de 25 de abril de 2000, que instituiu o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - COCON.

Art. 6º - Revoga o Decreto nº 11.099, de 25 de abril de 2000, que instituiu o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - COCON.

GOV. DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MARCOS ANTONIO DE MOURA